



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 28/05/2025, requeremos o apensamento do PL 381/2024 ao PL 372/2024, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0381/24, de autoria da Nobre Vereadora Luana Alves, que proíbe, no âmbito da Cidade de São Paulo, a instituição ou adesão a qualquer Programa ou projeto de Escola Cívico-Militar.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0372/24, de autoria do Nobre Vereador Celso Giannazi, que também veda a instituição e/ou adesão a qualquer programa de caráter cívico-militar nas escolas municipais da Rede de Ensino de Educação Básica.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura PL 0381/24 ao projeto de lei nº 0372/24.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

MILTON FERREIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 381/2024** durante a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 28/05/2025, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 880/2025

Autor: Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Conclusão: **APENSAMENTO AO PL 372/2024**

Resultado: **APROVADO**

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP)

Ver. LUCAS PAVANATO (PL)

Ver. SANDRA SANTANA (MDB)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

28/05/2024

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ref.: REQUERIMENTO D SEM PROCESSO 997/2025

DEFERIDO

Este documento contém assinatura digital